



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Decreto 286/2020** - Exoneração de pessoal para as funções do Ponto SAC- Jaguaquara.
- **Decreto 287/2020** - Exoneração de pessoal para as funções do CEJUSC- Jaguaquara.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### DECRETO nº 286, de 31 de Dezembro de 2020.

*Exonera servidores das funções do PONTO SAC-  
Jaguaquara.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.013, de 27 de dezembro 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo listados das funções dos serviços disponibilizados aos cidadãos do PONTO SAC – Jaguaquara:

CARGOS	NOMES
COORDENADOR DO SETOR	Vânia Monteiro Santana
ATENDENTE DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS	Célia Rita Mares dos Santos Almeida
ATENDENTES DE CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG	Silvana Santana Santos Emanuella Silva dos Santos Thales Henrique Santos Mateus da Silva Oliveira Marceli dos Santos Oliveira
ATENDENTES DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS	Renata Inácio da Silva Christiane Oliveira Santana
ATENDENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO - CEPREV	Elienay dos Santos Silva Gomes
ATENDENTE DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS - PLANSERV	Rennerson da Paixão Lima Passos
ATENDENTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA	Leniani de Oliveira Andrade Melo Edilene dos Anjos Silva Santos
ATENDENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON	Katiele Oliveira das Neves



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

ATENDENTE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – JSM	Cláudio Fernandes Santos
ATENDENTE DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF	Ian de Jesus Santos
ATENDENTES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS – BAHIA <b>SineBahia</b>	Antonieta Santos Palmarella Lisa Reis Ramos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaquara, 31 de Dezembro de 2020.

---

**GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI**

*PREFEITO MUNICIPAL*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>—E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### **DECRETO nº 287, de 31 de Dezembro de 2020.**

*Exonera servidores das funções do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - Jaguaquara.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 873, de 9 de abril de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo listados, das funções do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – Jaguaquara:

CARGOS	NOMES
ASSESSOR JURÍDICO	SEMIRAMIS PEREIRA VIANA
CONCILIADOR	AMANDA RIBEIRO FERREIRA
CONCILIADOR	JOÃO VITOR SANTANA DA HORA
CONCILIADOR	MARIA VERÔNICA SANTANA FALCÃO
CORRDENADOR	EDVADNA BRITO DA SILVA
DIGITADOR	ANGELA MARIA BOMFIM DE LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaquara, 31 de Dezembro de 2020.

---

**GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI**

*PREFEITO MUNICIPAL*